



ESTADO DE SERGIPE.  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2023**

Projeto que altera a Lei nº.: 382/2019, bem como alterar a Resolução nº.02/2022, dispondo sobre os valores para a concessão de diárias" aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Francisco e dá outras providências.

**Projeto de Resolução** do Legislativo Municipal que propõe **A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO- SE** para "Complementar a Lei Ordinária nº. 382/2019, bem como alterar o seu anexo II e a Resolução nº. 02/2022, que versa sobre os valores fixados nas diárias a serem concedidas aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de São Francisco que necessitem se deslocar em serviço do Poder Legislativo."

Segue em anexo, minuta de proposta legislativa que altera a supramencionada lei.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de resolução visa adequar o valor de fixação de Diárias para os servidores e agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, ante o atual cenário de inflação que vivenciamos no País.

As Diárias são valores pagos aos servidores públicos ou agente político por dia de afastamento da sede do serviço, em caráter eventual e transitório, quando em



ESTADO DE SERGIPE.  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO  
FRANCISCO**

atividades realizadas no interesse ou em virtude do exercício de suas funções, destinadas a indenizá-los de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Esta proposta de resolução visa a corrigir a defasagem verificada no valor das diárias devidas aos servidores e agentes políticos desta Casa Legislativa, em serviço fora dos respectivos locais de trabalho, especificamente fora do Estado, frente ao crescente aumento dos custos de estada, especialmente dos itens de alimentação, hospedagem e deslocamento.

Assim sendo, requer o recebimento do Projeto de Resolução que altera a supramencionada Lei, bem como seu processamento na Casa.

São Francisco-SE, 02 de agosto de 2023.

  
**ANTONIO FELIPE FILHO**

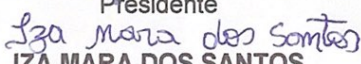
Presidente

  
**SUELLITON MATOS MONTEIRO**

Vereador

  
**DARIO BATISTA SANTOS**

Presidente

  
**IZA MARA DOS SANTOS**

Vereadora





ESTADO DE SERGIPE.  
**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº.02/2023**

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO-SE, para "Complementar a Lei Ordinária nº. 382/2019, bem como alterar o seu anexo II e a Resolução nº. 02/2022, que versa sobre os valores fixados nas diárias a serem concedidas aos Vereadores ou Servidores da Câmara Municipal de São Francisco que necessitem se deslocar em serviço do Poder Legislativo."

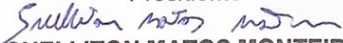
Art. 1º- Os agentes políticos e/ou servidores em exercício na Câmara Municipal de São Francisco, que se deslocarem temporariamente do Município, a serviço deste Poder Legislativo, farão jus à percepção de diárias correspondente ao período de ausência, a fim de custear as despesas oriundas de alimentação, inscrição, hospedagem e transporte.

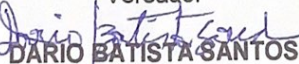
Art. 2º- A percepção da diária para fora e dentro do Estado, estará vinculada ao valor certo e determinado, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Resolução, restando portanto alterado o teor do anexo II da Lei Ordinária nº. 382/2019 e da Resolução nº. 02/2022.

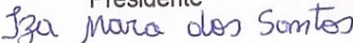
Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco-SE, 02 de agosto de 2023.

  
**ANTÔNIO FELIPE FILHO**  
Presidente

  
**SUELLITON MATOS MONTEIRO**  
Vereador

  
**DÁRIO BATISTA SANTOS**  
Presidente

  
**IZA MARA DOS SANTOS**  
Vereadora



ESTADO DE SERGIPE.  
**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO  
FRANCISCO

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA FORA DO ESTADO

<u>CARGOS</u>	<u>VALOR DA DIÁRIA</u>
VEREADORES	R\$ 1.000,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 1.000,00

TABELA DE DIÁRIAS PARA DENTRO DO ESTADO

<u>CARGOS</u>	<u>VALOR DA DIÁRIA</u>
VEREADORES	R\$ 250,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 250,00

São Francisco-SE, 02 de agosto de 2023.

  
ANTONIO FELIPE FILHO

Presidente

  
SUELLITON MATOS MONTEIRO

Vereador

  
DARIO BATISTA SANTOS

Presidente

  
IZA MARA DOS SANTOS

Vereadora